

MUNICIPIO DE ALMEIRIM

AVISO

Alteração da redacção do artigo 5º do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim.

Nos termos do disposto no nº 8 do Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, torna-se público que após o período discussão pública regulamentar de 22 dias contados a partir do quinto dia da publicação do seu anúncio no Diário da Republica em 20 de Abril de 2010, não se registaram quaisquer, reclamações, observações ou sugestões á alteração da redacção do artigo 5º - “Área para Equipamento e Actividades Diversificadas”, do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim.

Almeirim, 2 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

(José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Dr)